



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022-SEMED QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDEB E O SR. **JOSÉ RONALDO GUIMARÃES DA SILVA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **MUNICÍPIO DE BUJARU** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670-000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, em Convivência ao **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUJARU**, CNPJ: 36.515.852/0001-69, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MILA CECILIA DA SILVA COSTA, portador (a) do CPF nº. 740.184.422-20 e RG nº. 4241059, doravante denominados CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ RONALDO GUIMARÃES DA SILVA**, brasileira, RG Nº 1948092 SSP-PA e do CPF nº 354.602.882-15, residente e domicilia no município de Bujaru/PA, denominado CONTRATADO em conformidade com a DISPENSA nº 02/2022-SEMED, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Aumento de Valor, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO JOAQUIM, S/N, BAIRRO: MUCAJÁ, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A:

DO OBJETO:

presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função da alteração substancial no valor dos alugueis praticados no mercado imobiliário da região de Bujaru, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A:

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

Com a Aumento de valor decorrentes deste termo aditivo, o valor mensal da Locação do Imóvel, passará de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA DO T.A:

DA RATIFICAÇÃO:

Mila Costa



Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO T.A:
DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Bujaru/PA, 12 de janeiro de 2023.

Mila Costa

MILA CECILIA DA SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Jose Ronaldo Guimarães da Silva

JOSE RONALDO GUIMARÃES DA SILVA
CPF nº 354.602.882-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jannatha Yuchi Yoshimoto
Nome: _____
RG: 70035728264
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____